política ou programa permanente, e não apenas como semana comemorativa. Diante das ponderações apresentadas, deliberou-se que a relatoria seria **revista e reapresentada na próxima reunião do Conselho**, não havendo deliberação final nesta data. **Item 5:** Na análise realizada pelos Representantes de Especialistas da SME sobre o **Projeto de Lei nº 445/2025**, que institui o Programa Municipal de Habilidades Práticas no contraturno nas escolas da rede municipal, foi apresentado parecer contrário, com fundamentos relacionados, entre outros aspectos, ao possível desvio de finalidade do contraturno escolar, à ausência de articulação com o projeto pedagógico das unidades, à insuficiência de infraestrutura e financiamento, à indefinição quanto aos profissionais responsáveis, aos riscos jurídicos e de segurança e à ausência de mecanismos de monitoramento e avaliação. O parecer pela **não aprovação** do projeto foi **aprovado** pelo plenário. **Item 6:** Em relação ao **Projeto de Lei nº 444/2025**, que institui o Programa Agita Férias no Município de Campinas, foi apresentada relatoria pelo SINPRO destacando, embora reconhecido o mérito da intenção da proposta, a ausência de detalhamento quanto ao público-alvo, à duração, à articulação com políticas públicas já existentes no município e às condições concretas de execução. Ao final, o parecer pela **não aprovação** do projeto foi **aprovado** pelo plenário. **Item 7**: Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 442/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em salas de aula das instituições de ensino públicas e privadas no Município de Campinas. O parecer apresentado pelas Representantes de Servidores do Quadro Geral da SME foi contrário à proposição, em razão de possíveis violações à privacidade, à dignidade, à liberdade de ensinar e aprender, à autonomia pedagógica e aos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e profissionais da educação, além de apontar problemas operacionais e riscos relacionados ao uso e à guarda das imagens. Durante o debate, foram trazidas ponderações acerca de possíveis situações em que as câmeras poderiam servir como instrumento de proteção funcional; ainda assim, prevaleceu o entendimento de que a proposta deste PLO, tal como redigida, era inadequada. O parecer contrário foi **aprovado**, com registro de manifestação contrária da Representante Suplente de Sindicato, Marcia Maria Rocha. **Item 8:** A seguir, foi analisado o **Projeto de Lei nº 425/2025**, que dispõe sobre a instituição do Programa Hip Hop nas escolas da rede municipal de educação. A relatoria do ISFP destacou o caráter cultural, social e pedagógico da proposta, bem como a possibilidade de sua abordagem interdisciplinar, sem engessamento do trabalho pedagógico das unidades escolares. Após breve observação quanto à necessidade de correção formal no texto da relatoria, o parecer favorável foi **aprovado**, com encaminhamento para os ajustes redacionais necessários antes do envio. Concluída a etapa das relatorias dos Projetos de Lei Ordinária, passou-se ao **Item 9** da pauta referente à **indicação de membros para compor a comissão permanente destinada à análise de denúncias envolvendo estabelecimentos que atuam clandestinamente como escolas de educação infantil**. Após contextualização acerca da origem e da finalidade da comissão, foram apresentadas candidaturas de conselheiras interessadas em compô-la, tendo o colegiado acolhido as indicações apresentadas para representação do Conselho Municipal de Educação. São elas: Thiara Pédico Saragiotto, Thaís Carvalho Zanchetta, Joseana Duarte Villaverde Haszler e Maria Lúcia Lemos Ceccon. No **item 10,** relativo às **vacâncias de segmentos no Conselho Municipal de Educação**, registrou-se a permanência de vagas não preenchidas, especialmente no segmento estudantil e no segmento de responsáveis legais de alunos. Foram debatidas as dificuldades para composição dessas representações, inclusive quanto às exigências legais relacionadas às organizações estudantis e à faixa etária dos representantes. Deliberou-se pela realização de consulta à área competente da Secretaria Municipal de Educação e à assessoria jurídica, a fim de subsidiar os encaminhamentos necessários. Também foram apresentadas disposições de conselheiros para colaborar em eventual comissão eleitoral voltada ao preenchimento das vacâncias remanescentes. São eles: Solange Loureiro Pozzuto, Luiz Roberto Marighetti e Laura Rondinella. Na parte dos informes, **item 11**, discutiu-se a situação dos **agentes de organização escolar**, especialmente nas escolas de educação integral, com destaque para a necessidade de melhor compreensão dos critérios de distribuição desses profissionais entre as unidades, do quantitativo existente em cada escola, da relação com o número de estudantes atendidos e das atribuições efetivamente desempenhadas. Ficou encaminhado que o tema retornará à pauta na próxima reunião, com informações complementares a serem solicitadas às áreas competentes da Secretaria Municipal de Educação. Também foi informado o andamento dos trabalhos da **Comissão do Regimento**, tendo sido relatada a realização de reuniões para leitura e revisão do texto, bem como a previsão de novas reuniões nos meses de março e abril, com prazo de conclusão dos trabalhos até o dia 30 de abril de 2026. Foi ainda comunicada a intenção de criação de grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação entre os conselheiros, não havendo objeções do colegiado. Por fim, foi informado que, para a próxima reunião, serão incluídos como pontos de pauta o tema referente ao Convênio SME/FUMEC para um possível **termo de colaboração com a UNESCO**, bem como a **prestação de contas do financeiro**, conforme solicitado. Não havendo mais questões, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Renata Landucci Ortale, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA SME Nº059, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de prover quadro de servidores(as) para o adequado funcionamento da Coordenadoria de Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) para atuarem na Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, os(as) seguintes servidores(as):

I - a partir de 02 de fevereiro de 2026:
a) Marcia Helena Medina Dias -, matrícula 119685-5;
b) Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121320-2;
c) Aline Aparecida Veltrone, matrícula 124713-1;
d) Juliana Carvalho Bertho, matrícula 121466-7;
e) Aline Caetano Begossi, matrícula 109966-3;
f) Luís Fernando Jacques, matrícula 135921-5;
g) Carla Jacqueline de Moraes, matrícula 136.696-3;

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/02/2026

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº060, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de prover quadro de servidores(as) para o adequado funcionamento do Atendimento Pedagógico Hospitalar (APH) em classe descentralizada da EMEF Carmelina de Castro Rinco - Naed Sudoeste,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para atuar no Atendimento Pedagógico Hospitalar (APH) em classe descentralizada da EMEF Carmelina de Castro Rinco - Naed Sudoeste, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora:

I - a partir de 02 de fevereiro de 2026:
a) Gisele Cristina de Souza Reis - 110.535-3;

Art.2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/02/2026

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00000546-26. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 10/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de carregador, almoxarife e operador de empilhadeira para atender as necessidades da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - CNPJ nº 03.890.146/0001-48 - Grupo 1 (R$ 2.591.904,96);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de**MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - CNPJ nº 03.890.146/0001-48** no valor total de **R$ 2.591.904,96(dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos),** devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo do presente exercício no valor de **R$ 389.203,12 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e três reais e doze centavos),** e o restante onerar os exercícios subsequentes:
60402.12.122.1053.4325.339039 FR 01.220000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura de eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) a favor da empresa**TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ - 14.061.845/0001-00,** referente ao item 65 da ATA nº 316/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.0003586-74
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 0161/2025
Objeto: Registro de Preços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) a favor da empresa**VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ - 05.682.549/0001-27,** referente aos itens 01 e 02 da ATA nº 397/2025 de Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura de eventos (palcos, passarela e praticável).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) a favor da empresa**BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. - CNPJ - 15.129.214/0001-30,** referente ao item 01 da ATA nº 167/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício